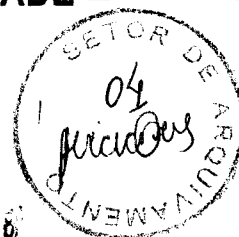




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 1398/98
DE 13 DE MARÇO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO SÃO
BENEDITO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação
dos Moradores do Bairro São Benedito, com sede à Rua C, nº 134, Bairro
São Benedito, e foro de João Monlevade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a
presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 13 DE MARÇO DE 1998.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 13
dias do mês de Março de 1998.

EVANDRO LUZIA TEIXEIRA
Assessor de Governo Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	24/03/98
Às	13:45 hs.
Ass.:	Heire